



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

2 Adt Contr 0132 Engedix

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0132/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica, com sede a Rua Tenente Antônio João, 301, Centro, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 81.546.988/0001-90, neste ato representada pelo seu titular Sr. **JELDER ANTONIO BAVARESCO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.210.075-9, CPF nº 467.008.039-34, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Tem por objeto o presente contrato a **Execução de Obras de Terraplanagem, Drenagem Pluvial e Rede de Abastecimento de Água (Item 01) do Loteamento Industrial Pedro Bortoluzzi**, no Município de Xanxerê, conforme Projetos, Orçamentos e Memorial Descritivo anexos ao processo. Conforme Processo Licitatório nº 0124/2020 - Concorrência nº 0004/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica retificado o primeiro termo aditivo realizado em 11/12/2020, onde se lê: vigorando até 10/03/2020, lê-se: vigorando até 10/03/2021.

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços para mais 04 (quatro) meses contados a **partir de 11 de março de 2021, vigorando até 10 de julho de 2021**, conforme Ofício da Contratada, Parecer Técnico do Setor de Engenharia e Parecer Jurídico anexos ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica aditado ao Contrato Originário, o valor de **R\$ 7.586,84 (sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** referente a adição e supressão de serviços conforme Planilha Orçamentária e Parecer Técnico do Setor de Engenharia e o Parecer do Controladoria Geral e Parecer Jurídico anexos ao presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 21 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA

CONTRATANTE

**EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: